

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3348 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

A cidade de Pau dos Ferros ganha Delegacia da Mulher.

O município de Pau dos Ferros agora terá uma Delegacia da Mulher. A boa notícia foi dada na última sexta-feira (18), pelo Coronel Araújo, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, durante reunião com a Prefeita Marianna Almeida.

A instalação da Delegacia da Mulher deverá acontecer ainda esse ano. O novo equipamento de segurança na cidade é fruto de compromisso firmado pela Governadora Fátima Bezerra que atendeu solicitação da prefeita Marianna.

Segundo o Secretário, a equipe já está formada para prestar esse importante serviço às mulheres pau-ferrenses. Nessa parceria, o município irá disponibilizar uma equipe multiprofissional, com psicólogos, assistentes sociais, médicos e enfermeiros para atendimentos às mulheres. A partir de protocolos, toda a rede municipal de saúde estará atuando junto às mulheres vítimas de violência sexual e física.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

SUMÁRIO

- 1. GABINETE DA PREFEITA
- Decreto
 - 2. CÂMARA MUNICIPAL
- Portaria
 - 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Portaria
 - 4. CPL
- Termo de Revogação
- Aviso de Licitação

- 5. SECRETARIA DE SAÚDE
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
 - 6. 1º OFICIO DE NOTAS
- Edital Usucapião

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 518, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor

Anexo I (Acréscimo) 182.000,00

06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB

182.000,00

2301 Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 30			182.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000 0001	182.000,00
Anexo II (Redução)			182.000,00
06 .002 Fundo De	sen.Manut.Educação Básica-FUNDEB		182.000,00
	9 Manutenção e Funcionamento das Atividado antil (Creche) - Fundeb 30	es da Educação	92.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	20.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000 0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000 0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	17.000,00
	6 Manutenção e Funcionamento das Atividado Intil (Pré-Escola) - fundeb 30	es da Educação	90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000 0001	40.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 519, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			30.000,00
11 .001 Secr	etaria do Planejamento e do Des. Eco			30.000,00
	2258 Manutenção das Atividades e Serviços Admi	nistrativos	5	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	S 1500000	0 0001	30.000,00
Anexo II (Redu	ção)			30.000,00
11 .001 Secr	etaria do Planejamento e do Des. Eco			30.000,00
	2259 Promoção de Ações de Planejamento Partici	pativo		10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	S 1500000	0 0001	10.000,00
	2260 Realizar Pesquisas, Estudos e Diagnósticos Administração Municipal	do Interes	se da	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000	0 0001	10.000,00
	2261 Contratação de Assessoria Técnica Especial	izada		10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	S 1500000	0 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 520, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)		10	00.000,00
09 .001 Secr	etaria de Desenvolvimento Social		10	00.000,00
	2209 Subvenções Sociais com APAE		10	00.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1706311	0 0001 10	00,000,00
Anexo II (Redu	ção)		10	00.000,00
08 .001 Secr	etaria da Saúde		10	00.000,00

2162 Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos

100.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

15001002 0001 100.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 521, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária

Ação Natureza

Fonte

Região

Valor

Anexo I (Acréscimo)			20.000,00
03 .001 Secretaria	a de Administração		20.000,00
2005 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000 0001	20.000,00
Anexo II (Redução)			20.000,00
03 .001 Secretaria	a de Administração		20.000,00
200	8 Manutenção das Atividades e Serviços Admir	nistrativos	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA	S 15000000 0001	20.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 522, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			116.000,00
05 .001 Secr	etaria do Desenvolvimento Rural			116.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Adm Desenvolvimento Rural	ninistrativo	os	116.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1500000	00 0001	116.000,00
Anexo II (Redu	ção)			116.000,00
09 .001 Secr	retaria de Desenvolvimento Social			116.000,00
	2216 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Prog Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)	grama Bol	Isa	37.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1660000	00 0001	12.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1660000	00 0001	4.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1660000	00 0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1660000	00 0001	20.000,00
	2217 Fortalecimento do Controle Social sobre o F Família e Cadastro Único (IGD/BF)	Programa	Bolsa	18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1660000	00 0001	15.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1660000	00 0001	3.000,00
	2220 Manutenção das Atividades do Serviço de C Fortalecimento de Vínculos-SCFV/CRAS	Convivênc	ia e	36.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1660000	00 0001	16.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1660000	00 0001	20.000,00

2242 PROGRAMA GARANTIAS DE DIREITOS NA DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	15.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 523, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			30.000,00
06 .001 Secr	etaria Mun. de Educação			30.000,00
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços	Administr	ativos	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	S 1500100	01 0001	30.000,00
Anexo II (Redu	ção)			30.000,00
06 .001 Secr	etaria Mun. de Educação			30.000,00
	2064 Manutenção da Folha de Pagamento e Encar	gos		30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1500100	01 0001	30.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 524, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			20.000,00
07 .001 Secr	etaria de Infraestrutura			20.000,00
	2143 Manutenção das Atividades e Serviços Adm	inistrativos		20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redu	ção)			20.000,00
07 .001 Secr	retaria de Infraestrutura			20.000,00
	2140 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	Sociais		20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 164, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/Empenho n° 13120002/2022, conforme o processo administrativo n° 2022.12.02.0004.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato/Empenho n° 13120002/2022, firmado entre a

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a C DA S LIMA ALIMENTOS, especializada em serviços de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- Natália Maria do Vale Chaves - Matrícula nº 120.262-6

SUBSTITUTO

- Juliane Kelly Benevides França Matricula nº 120.253-7
- **Art. 2°** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR BENIZIO CLEMENTE DE SOUZA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominada, CEDENTE o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Jeronimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão do servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor BENIZIO CLEMENTE DE SOUZA, CPF 877.573.704-34, servidor do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de vigilante, Matrícula nº. 1084, para prestar seus misteres no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Termo de convênio nº 008/2022, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Município de Pau dos Ferros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir de **15/12/2022** a **14/12/2024**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS CEDENTE

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominada, CEDENTE o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Jeronimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, denominado CESSIONÁRIO,

acordam em celebrar o presente termo de cessão do servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO, CPF 076.591.424-70, servidor do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de vigilante, Matrícula nº. 1580, para prestar seus misteres no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Termo de convênio nº 008/2022, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Município de Pau dos Ferros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir de **15/12/2022** a **14/12/2024**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
CEDENTE

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA FLÁVIA LOPES DA SILVA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominada, CEDENTE o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Jeronimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **FLÁVIA LOPES DA SILVA**, CPF 008.648.244-08, servidora do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Servente, Matrícula nº. 895, para prestar seus misteres no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Termo de convênio nº 008/2022, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Município de Pau dos Ferros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir de **15/12/2022** a **14/12/2024**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CEDENTE

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA ANA CELIA DO NASCIMENTO DEODATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominada, CEDENTE o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Jeronimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora ANA CELIA DO NASCIMENTO DEODATO, CPF 851.587.984-00, servidora do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de ASG, Matrícula nº. 938, para prestar seus misteres no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Termo de convênio nº 008/2022, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Município de Pau dos Ferros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir de **15/12/2022** a **14/12/2024**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS CEDENTE

PORTARIA Nº 079/2022 - SEAD/PMPDF

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
MARIA SOLENE CLEIDE	1236	2017/2022	01/12/2022
SOARES COSTA			a
			28/02/2023
GILDERLÂNDIA REINALDO DE	1230	2017/2022	12/12/2022
OLIVEIRA CHAGAS			а
			11/03/2023
FRANCISCA ROGECILDA	1992	2015/2020	12/12/2022
VIANA MONTE			а
			11/03/2023
JOSÉ LOURENÇO DA COSTA	0219	2010/2015	19/12/2022
			a
			18/03/2023

MARIA NILMA DA SILVA	1254	2017/2022	12/12/2022
			а
			11/03/2023

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 13 de dezembro de 2022.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187/2022

CPL

TERMO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN, a Excelentíssima Senhora MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE.

REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-0060, cujo o objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar, para a Zona Rural do Município de Pau dos Ferros/RN, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com fulcro nas leis Federais nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (Pregão), Decreto nº 7.892/13 (Registro de Preços) e Decreto 10.024/19 (Pregão Eletrônico).

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes, no tocante ao recebimento de 03 (três) veículos (modelo ônibus escolar), oriundos de parcerias com o Governo Federal e Estadual, durante o curso do processo, devidamente comprovado pela Secretária Municipal de Educação, tornando o processo inoportuno para a necessidade que a partir de agora se faz, conforme previsão do inciso 49, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão. Registra-se que, será

realizado um novo estudo técnico preliminar, com as devidas adaptações, haja vista a revisão da necessidade do objeto em que se licita.

No que tange eventuais prejuízos causados aos interessados do presente procedimento, cumpre-nos aduzir ainda que, será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa por parte dos licitantes de que dispõe o § 3º do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por meio da abertura de prazo para recurso, nos termos do art. 109 da mesma lei.

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, cabendo, portanto, a realização de um novo processo, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 6/2022-0060, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 13 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-0004

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 16/01/2023, fará realizar licitação na modalidade Concorrência N°. 1/2022-0004, tipo menor preço, que tem como objeto a concessão de uso, a título oneroso, de um imóvel tipo quiosque, de propriedade do Município, situado na Orla do Açude 25 de Março, localizado na rua 25 de Março, Alto do Açude, Pau dos Ferros RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala do Departamento de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 13 de dezembro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDESPRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Portaria Nº 1036/2022 - SESAU/PMPF

Pau dos Ferros, 22 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1099/2022 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 13 a 14 de Dezembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1100/2022 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 13 a 14 de Dezembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1101/2022 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 13 a 15 de Dezembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1102/2022 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 de Dezembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

1º OFICIO DE NOTAS

1º OFICIO DE NOTAS TABELIONATO, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS CNPJ/MF n. 08.382.962/0001-64 JOSÉ FABIANO JALES DE LIRA - Tabelião Público

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo n. 286/2022 Protocolo n. 1.523/2022

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Requerentes: Maria Elza de Freitas Nascimento e José Liomar do Nascimento.

FINALIDADE: Pelo presente edital ficam citados os réus incertos e desconhecidos, bem como todos os interessados para responderem aos termos da inicial, podendo contestar a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, sob pena de ser considerados como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente, conforme petição inicial, documentos pessoais, ata notarial, planta topográfica, memorial descritivo e ART, que se encontram à disposição neste Cartório.

DESCRIÇÃO: Um terreno urbano, situado na Rua São João, lado ímpar, bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN, confrontações: NORTE, com Rua Mauri Lira, extensão de 5,35 m.; SUL, com Rua São João, extensão 8,40 m.; LESTE, parte com imóvel de Manoel José da Costa, extensão 19,40 m. e parte com imóvel de Joaquim Miguel da Silva, extensão 13,94 m. e OESTE, parte com imóvel de Maria Geiza G. Ferreira, extensão10,00 m. e parte com imóvel de José Tarcísio, extensão 23,20 m., inscrições imobiliárias n. 14005114350001 (Sequencial n. 005814) e 14005110440001 (sequencial n. 5100441), nele edificado dois imóveis residenciais, o da Rua São João coletado sob o n. 232 e o da Rua Vereador Mauri Lira, coletado sob o n. 141, medindo o mesmo terreno uma área total de 228,25m2, vide planta topográfica e memorial descritivo que faz parte integrante do processo em epígrafe".

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada а ação, no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos pela parte Requerida como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os artigos 285 e 319, do CPC/2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial deste município. Dado e passado nesta cidade de Pau dos Ferros/RN, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12/12/2022). Eu,_ (Benedita Evilásia C. Umbelino) Tabeliã Substituta do 1º Oficio de Notas, que digitei e subscrevi. Dou fé.

Pau dos Ferros/RN, 12 de dezembro de 2022.

,		
PÁG	1111	27

PALL DOS FERROS 13 DE DEZEMBI	DO DE 2022

BENEDITA EVILÁSIA C. UMBELINO TABELIÃ SUBSTITUTA